



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

CGA
38
48

Protocolado CGA nº 468/2016 – SPDOC/CC nº 204649/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Administração/Setorial Educação

Unidade/Secretaria: E.E. Coronel Almeida Pinto – Diretoria de Ensino Região de Barretos/Secretaria Estadual da Educação.

Assunto: Denúncia online – referente à possível uso de função pública para se apropriar ou desviar valores ou bens do Estado ou que estejam sob custódia.

Relatório CGA/SE nº 016/2017

Senhor Presidente,

Cuida este expediente correcional de apuração instaurada em razão de denúncia online encaminhada, em 12/11/2016, por meio do FOCCOSP, delatando supostas irregularidades praticadas pela Diretora [REDACTED] da E.E. Coronel Almeida Pinto, subordinada à Diretoria de Ensino Região de Barretos, em razão do uso de função pública para se apropriar ou desviar valores ou bens do Estado, ou que estejam sob custódia.

Em 08/12/2016, foi emitido o relatório correcional propondo oficial à DER de Barretos, com o objetivo de obter informações sobre as questões denunciadas, bem como verificar se constava apuração envolvendo tais fatos (fls. 05).

Em resposta, em 02/01/2017, aportou nesta Corregedoria os documentos de fls. 08/35, nos quais consta o Ofício nº 157/2016, da Diretora de Escola Substituta, [REDACTED], que inicialmente informou o que segue (fls. 10):

“Venho através deste prestar esclarecimentos sobre a denúncia recebida relacionada aos eventos realizados através da Associação de Pais e Mestres na E.E. Coronel Almeida Pinto, durante o ano letivo de 2016, comprovando que os balancetes foram todos feitos logo após a realização dos eventos e afixados

1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

no quadro geral de avisos da Unidade Escolar, ficando disponível, e de fácil acesso para todos, juntamente com seus respectivos comprovantes de depósitos que seguem em anexo.

Para elucidar os fatos, a Diretora da Associação de Pais e Mestres adquiriu 02 (dois) ares condicionados, que serão instalados posteriormente, haja vista que os eventos realizados durante o ano foram para a compra e instalação dos mesmos, onde segue a Nota Fiscal anexada”.

Também, foram encaminhadas Atas das Reuniões da Associação de Pais e Mestres, da E.E. Coronel Almeida Pinto, datadas de 18/05/2016, 22/06/2016, 28/06/2016, 02/08/2016, 08/11/2016 (fls. 11/16), sendo que nesta última consta que foi apresentado os balancetes depósitos, extratos bancários dos eventos realizados durante o ano letivo de 2016, ainda, que foi decidido pelo corpo deliberativo da APM a respeito da compra de dois ares condicionados, e posteriormente a compra dos materiais e instalações dos mesmos.

Com relação às festas realizadas durante o exercício, foram encaminhados os respectivos depósitos bancários, perfazendo o total de R\$ 6.673,51, conforme a seguir discriminado (fls. 18/32):

- Festa do Pastel	R\$ 529,12
- Festa da Kafta	R\$ 423,34
- Festa do Sorvete	R\$ 162,00
- Galinhada Delivery	R\$ 5.559,05

Por fim, a Dirigente Regional de Ensino informou o que segue (fls. 34/35):

“Considerando os documentos comprobatórios apresentados como atas de reunião e balancetes assinados pelos membros da APM, e após diligência realizada pelo Supervisor de escola, Sr.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

[REDACTED] não se julgou necessária a abertura de apuração preliminar no presente momento. No entanto, o caso está sendo acompanhado ostensivamente pela Supervisor de Ensino no intuito de coibir qualquer prática ilegal e garantir a publicidade de todos os atos da APM e Direção da escola e, caso seja verificada alguma irregularidade ou nova denúncia, uma apuração preliminar será realizada de acordo com os termos legais".

Em face do exposto, entende-se que foram fornecidos os esclarecimentos necessários em relação à denúncia inicial, pela Diretoria de Ensino, e pela Direção da Escola, não sendo identificadas irregularidades que justifiquem a manutenção da presente apuração, razão pela qual se propõe o arquivamento definitivo do presente expediente na Sede desta Corregedoria, com a ressalva que este poderá ser reaberto caso surjam novos elementos.

É o relatório que se submete à apreciação superior.

CGA-SE, em 17 de janeiro de 2017.

[REDACTED]
Christiane Simioni
Corregedor

[REDACTED]
Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



41

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Protocolado: SAAD/CGA nº 468/2016 - SPDOC nº 204649/2016
Interessado: Corregedoria Geral da Administração – Setorial Educação
Secretaria: Secretaria de Estadual da Educação
Unidade: E.E. Coronel Almeida Pinto – Diretoria de Ensino Região de Barretos
Assunto:- Denúncia online – referente à possível uso de função pública para se apropriar ou desviar valores ou bens do Estado ou que estejam sob custódia.

1. Acolho o relatório de fls. 38/40.
2. Arquive-se o expediente em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, 20 de fevereiro de 2017.



IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO

Presidente

Recebido no Departamento de Instrução Processual em
com 1 -
Volúmenes Principais e
CGA, 20 de 20
de 20 17

Ciente,

{ } Corregedor

{ } C. Acuña

2

CERTIFICADO

Certifico o cumprimento das providências
que alude o artículo 11, 84.º da
Portaria CGA/2017, de 17 de 17.

CGA/2017, de 17 de 17.

Marcelo García
Director Técnico II